

## LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2018

"Revoga o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.296/2012 e dá outras providências".

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Origem: PL/CM nº 02/18

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 05/03/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogado o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.296/2012, que "Dispõe a fixação de subsídio dos Vereadores do Município de Amambai-MS para a legislatura a inicia-se no ano de 2.013, e dá outras providências".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

## JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 2060 Fl:005. Em: 20/03/2018.